

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14-02-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Mariano*. — O Oficial de Justiça, *António Heitor*.

304349582

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 2355/2011

Insolvência n.º 1545/10.0TBCVL

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

Márcio Renato Fernandes da Cunha, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF 218592361, BI 11863455, Endereço: Urbanização Ribeiro de Flandres, Lote 13 R/c Esq., Covilhã, 6200-000

Susana Cristina Proença Figueira da Cunha, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF 220734062, BI 12110604, Endereço: Urbanização Ribeiro de Flandres, Lote 13 R/c Esq., Covilhã, 6200-000

E administrador de insolvência:

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º - B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi proferida em 04-02-2011 e determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Artigo 233.º do CIRE.

15-02-2011. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Serrano*.

304352968

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 2356/2011

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo n.º 436/09.1TBELV-G

Insolvente: J. Felício — Edificação e Projectos, L.ª
Presidente Com. Credores: J. C. Matias, L.ª, e outro(s).

A Dra. Helena Isabel Correia Candeias, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Insolvente J. Felício — Edificação e Projectos, L.ª, NIF — 502784148, Rua Dr. José António do Bico Cabeças, Lote Mu., N.º 29, 7350-000 Elvas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Janeiro de 2011. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeias*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Valente*.

304297256

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 2357/2011

Processo n.º 886/10.0TBFAF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 2212969

Requerente: Sandra Gabriela Fraga Ribeiro
Insolvente: Tons Malva, Unipessoal, L

Tons Malva, Unipessoal, L.ª, NIF 508154766, Endereço: Rua do Degojo, 191, Golães, 4820-452 Fafe.

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6, 2.º, Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência/inexistência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

21-01-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

304279169

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 2358/2011

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 388/10.5TBFAF

Requerente: Sandra Marina Correia Rocha.
Insolvente: Ana Paula Peixoto Azevedo, Unipessoal, L.ª

Ana Paula Peixoto Azevedo, Unipessoal, L.ª, NIF — 508021715, c/sede na Rua da Pedreira/207- 4820-199 Fafe.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com domicílio profissional na Avenida D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq.º, S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente, nos termos do artigo 230.º n.º 1, al. d) artigo 232.º n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º n.º 2 do CIRE.

31 de Janeiro de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.

304289091

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 2359/2011

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 278/10.1TBFND

Requerente: José Manuel Sebastião Marques e outros
Insolvente: CARPINDUL — Fábrica de Móveis e Carpintaria, L.ª.
Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: CARPINDUL — Fábrica de Móveis e Carpintaria, L.ª, NIF-501523880, Endereço: Zona Industrial Fundão, Pavilhão 1, 6230-291 Fundão; Administrador da Insolvência: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135-1.ºB, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-03-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores a fim de se deliberar quanto ao requerido na ref.ª 288623, a saber: dilação na entrega dos bens locados à Sociedade Construções Opinião, L.ª (nomeadamente estaleiro de materiais e viaturas).

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).